



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



**LEI Nº 2.881
DE 20 DE AGOSTO DE 2.014.**

“ACRESCENTA ITEM AO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.845, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ FERNANDES DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica acrescido item/equipamento ao Anexo I – Tabela de Custos de Máquinas – Por Hora/Máquina, da Lei Municipal nº 2.845, de 11 de dezembro de 2.013, o qual passa a ter a composição constante do Anexo desta Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 20 de Agosto de 2.014.

JOSÉ FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



ANEXO I TABELA DE CUSTOS DE MÁQUINAS – POR HORA/MÁQUINA

EQUIPAMENTO	VALOR HORA/MÁQUINA
Pá Carregadeira	R\$ 50,00
Moto Niveladora	R\$ 50,00
Basculante Trucado	R\$ 45,00
Basculante Toco	R\$ 40,00
Trator Esteira	R\$ 60,00
Retroescavadeira	R\$ 50,00
Trator Simples	R\$ 45,00
Trator Traçado	R\$ 45,00
Máquina de Guias e Sarjetas	R\$ 25,00
Rolo Compactador	R\$ 50,00